PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, N° 157, CENTRO – TEL.: (0XX27)3258-4700 – FAX: (0XX27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

PROJETO DE LEI Nº 1.710, de 09 agosto de 2019.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

Lei nº_____

Sancionada em _____/_____/_____

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.710/2019.

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, o incluso projeto que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

O Município de João Neiva está implementando o Plano Municipal de Modernização Tributária, através da contratação de operação de crédito, autorizada através da Lei Municipal n° 3.039, de 21/02/2018, tendo como objetivo o aumento da arrecadação tributária.

Para que o Plano Municipal de Modernização Tributária seja executado é necessária sua inclusão no orçamento vigente, utilizando como fonte de abertura de crédito adicional o disposto no art. 43, § 1º, IV da Lei Federal n° 4.320, de 17/03/1964.

Por todo o exposto, contamos com o apoio sempre dispensado pelos Nobres Vereadores, para apreciação e posterior aprovação do presente projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 09 de agosto de 2019.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 1.710, de 09 de agosto de 2019.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor total de R$ 650.800,00 (seiscentos e cinquenta mil e oitocentos reais), conforme Anexo Único.

Art. 2º. Os recursos necessários para abertura do crédito constante do art. 1º serão obtidos mediante contratação de operação de crédito, conforme art. 43, § 1º, IV da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 09 de agosto de 2019.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DETALHAMENTO DA DESPESA SUPLEMENTADA

Órgão	023 - Secretaria Municipal da Fazenda	**Valor**
Unidade	101 - Secretaria Municipal da Fazenda	
Função	04 - Administração	
SubFunção	123 - Administração Financeira	
Programa	0077 - Modernização da Administração Tributária	
Ativ/Proj.	2.192 - Modernização da Administração Tributária Municipal	
Elemento de Despesa	44903900000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	650.800,00
Fonte Recurso	19200010000 - Recursos de Operação de Crédito - Interna	
TOTAL		650.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

FOLHA Nº

PROJETO DE LEI Nº 1.709/2019

RÚBRICA.....

Ao Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Neiva para inclusão, em pauta da sessão ordinária e consequente apreciação dos Exmos. Srs Vereadores.

Em, 09 de agosto de 2019.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal